



DECRETO Nº 1.259/2019

DE 22 DE JULHO DE 2019.

“Dispõe sobre interrupção de licença para tratar de interesse particular e determina outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS, ESTADO DE GOIÁS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e ainda,

D E C R E T A:

Art. 1º. Interrompe a licença para tratar de interesse particular concedida a(o) servidor(a) Sr.(a) **BIANCA PEIXOTO GUIMARÃES**, matrícula 904.664, ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO A EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Artigo nº 131, §2ª, da Lei Complementar nº 003/2010 de 03/02/2010 e Protocolo sob o número 2019.046.335, com efeito, a partir de 31/07/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (22/07/2019).

EVANDO MAGAL ABADIA CORREIA E SILVA
Prefeito do Município de Caldas Novas – GO